

Data da reunião ordinária: 08-03-2004

Início da reunião: 14.30 horas

Términus da reunião: 17.30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Repartição

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 08-03-2004

Operações Orçamentais: 918.820,54

Operações de Tesouraria: 77.069,62

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 1 de Março de 2004, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes, com excepção dos Srs Vereadores José Eduardo e João Vieira por ainda não se encontrarem presentes na reunião.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes:

- 1º SR CARLOS MANUEL ALMEIDA RAMOS E OUTRO, residente na Rua José Afonso, nº 3 - 2º Dtº, Entroncamento, que referiu ser falso que estão a negociar as suas licenças de táxi e se a Câmara entender estão na disposição de assinar um documento que os impeça de transacionar essas licenças.

- 2º SR JOÃO DA SILVA SOUSA E OUTROS, residente no Casal Valongo - Porto da Lage - Tomar, informou sobre as licenças de táxi, que não é neste momento que estão em negociações, mas já estiveram.

- Quanto ao restante não tem mais nada a acrescentar ao que já foi dito anteriormente.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO PRESIDENTE

- a) Que na manhã de hoje, assinou o Auto de Consignação da empreitada da "Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal".

- b) Informou que foi convidado pela Assembleia Municipal para uma reunião da Comissão Permanente, a fim de prestar esclarecimentos sobre a Galharda.

- c) Também, acerca de uma notícia vinda no jornal "Notícias do Entroncamento" do antigo Vereador Francisco Gonçalves sobre a Galharda, na qual este refere que se deveria verificar o que foi feito no bloco 24, da Rua Professor José Francisco Corujo, já tiveram uma conversa, em que este não tinha a percepção das obras que esta Câmara já tinha realizado e pelo que ouvia não se tinha feito nada.

- Disponibilizou-se para conjuntamente com ele efectuarem uma visita ao local.

- 2 - VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- a) Referiu que recentemente saiu legislação que possibilita a Câmara de cobrar uma taxa por ocupação da via pública sobre facturação telefónica, e pretendia que fosse investigada esta matéria.

- Sabe que vai onerar os encargos com os contribuintes, mas a ideia não é essa, tem que se encarar esta situação de uma forma distributiva dos encargos.

- b) Entregou ao Sr Presidente um projecto da GARE, sobre a "Rede Alternativa de Exibição Cinematográfica", parece-lhe interessante e solicita que seja agendado brevemente numa reunião.

- Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Acerca da legislação sobre ocupação da via pública sobre facturação telefónica, também está de acordo que a Câmara tente arranjar novas receitas e para haver verbas têm que haver receitas.

- Vai analisar a questão.

- Em relação ao projecto da GARE, será agendado na próxima reunião.

- 3 - VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA:

- a) Referiu que a EMEF acaba de perder um concurso para reparação de vagões de mercadorias, e cuja reparação era efectuada nas Oficinas do Entroncamento, agora este trabalho passa a ser feito por outra Empresa.

- Estes vagões faziam o transporte de matéria prima desde Sines até ao Pego.

- É mais uma machadada que está a ser dada no emprego e nos trabalhadores, pelo que há necessidade que a Câmara tome medidas junto do Governo para que este sector se torne rentável e produtivo.

- b) A seguir entregou fotocópias de uma notícia publicada no jornal "O Público", no passado dia 3 de Março corrente, sobre uma recomendação do Provedor da justiça acerca de obras clandestinas que não podem ser penalizadas com taxas agravadas.

- c) Acerca da questão colocada pelo Vereador Henrique Leal da cobrança de uma taxa sobre ocupação da via pública sobre facturação telefónica, referiu que existe um artigo no Boletim da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a matéria.

- Sobre esta última questão, o Sr Vice-Presidente informou que é uma proposta que vem no seguimento das negociações que a ANMP tem vindo a efectuar com algumas Empresas.

- Em relação às obras clandestinas e taxas agravadas, o Regulamento anterior previa a situação, mas com o novo Regulamento já isso não acontece, e este artigo só peca por tardio.

- No caso do Entroncamento este artigo não é preocupante, porque se está no bom caminho.

- No anterior mandato os munícipes não eram penalizados duas vezes, porque só lhes eram aplicadas as taxas agravadas e fundamentadas com base no Regulamento que estava em vigor e não lhes eram aplicadas coimas.

- d) Continuando, o Vereador Sr António Costa Ferreira, lembrou que hoje, dia 8 de Março é o "Dia Mundial da Mulher", lamentando que neste Órgão Autárquico não esteja nenhuma mulher representada.

- O Exmo Presidente retorquiu, dizendo que se lembrou e já tinha distribuído uma lembrança a cada mulher que trabalha nesta Câmara.
- Em relação ao Partido é uma questão política, porque no PSD sentam-se todos à mesa para discutirem os assuntos.

- Sobre a EMEF, o Exmo. Presidente perguntou quem ganhou o concurso, tendo o Vereador Sr Valente de Almeida informado que o concurso foi ganho pela Metal-Sines, sendo esta a Empresa que fabricou os vagões, e que agora passa a fazer a sua manutenção, e com esta situação a EMEF no Entroncamento, que tem tido alguns prejuízos, verá os prejuízos acrescidos porque são 105 vagões que se perderam.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

TORNEIO "PÁSCOA 2004" – FUTEBOL SETE-PEDIDO DE SUBSÍDIO-CADE

- Ofício nº 293.2003/2004, datado de 27 de Fevereiro, do Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que vai levar a efeito o Torneio "Páscoa 2004", em futebol de sete.
- Mais informa que este Torneio vai movimentar 16 equipas com idades entre os oito e os dez anos, mais as escolinhas com idades entre os cinco e dez anos, bem como duas equipas de Espanha que irá movimentar 190 atletas no 1º dia e 270 no 2º dia, entre as 9.00 e as 18.00 horas.
- Para que este evento se possa realizar, solicita a concessão de um subsídio para as despesas de organização, conforme orçamento anexo.
- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente deliberou por unanimidade, conceder um subsídio de 462 Euros ou seja 1 € por atleta.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

REG.MUN.S/ORG.ACES.MERC.PREST.SER.TRANSP.ALUG.AUT.LIG.PASSAGEIRO

- Nesta altura, como ainda não se encontrava presente o Vereador Sr José Eduardo Fanha Vieira, a Câmara entendeu que o "Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros", seja analisado aquando da sua chegada.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à "Delegação de Competências":
- " Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 23 a 27 de Fevereiro, bem como uma relação de processos deferidos e indeferidos neste período.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara."
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

ESPAÇOS INTERNET

SERVIDECOR-REVISÃO VALOR DE AVENÇA PREST. SERVIÇO LIMPEZA

- Da Chefe de Repartição da Contabilidade, foi presente a seguinte informação:
- «Como é do conhecimento de V. Exª., mantém a Câmara com a firma em epígrafe uma avença mensal para limpeza do espaço Internet no valor de 198,77 euros acrescidos do Iva, o que perfaz 236,54 euros.

- Em Dezembro do ano findo, e conforme expediente anexo, enviou a firma em questão uma comunicação, informando que iria ceder à Higipro-Prestação de serviços de Limpeza, Ld^a, a posição detida no contrato estabelecido com esta Câmara Municipal (limpeza do espaço Internet), cuja cedência e demais alterações, produzirão efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003, aproveitam a oportunidade para proceder a uma reformulação geral dos respectivos termos e condições, o que se traduz num aumento da avença passando de 236,54 para 243,63 euros.
- Nesta conformidade, e dado tratar-se dum aumento de despesa, deverá a Exm^a. Câmara pronunciar-se, para posterior andamento do assunto.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este assunto da reunião, fazendo-o baixar à Dr^a Fátima Rosa para informar sobre a legalidade desta cedência e se é ou não necessário efectuar novo concurso.

ARRUAMENTOS

PAV.PASS.R.GEN.HUMB.DELGADO INF.URB.J.ºGOMES-LIB.GUIA DEP.OBRIG.

- Petição em nome de António José da Graça d'Abreu, com sede na Rua Barroca, n.º 26, no Entroncamento, a solicitar que lhe seja restituído o depósito no valor de 1.065,37 Euros correspondente a 10% da 1ª Situação mensal - factura n.º 0384, da empreitada da "Pavimentação de Passeios na Rua General Humberto Delgado (Infra-Estruturas de Urbanização de João de Oliveira Gomes)", acompanhada da seguinte informação da D.O.M.S.U.:

- « Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex. que o Senhor ANTÓNIO JOSÉ DA GRAÇA D'ABREU vem solicitar a libertação da Guia de Depósitos Obrigatórios, da Caixa Geral de Depósitos, em Entroncamento, correspondente à 1ª. Situação Mensal no valor de 1 065.37 € (213 587\$00), o qual se discrimina do seguinte modo:

- N.º 0282026962550 no valor de: 1 065.37 € (213 587\$00)

- A empreitada em título foi adjudicada ao abrigo do artigo n.º 48.º alínea d) do D.L. n.º 59/99 de 02 de Março, considerando que a referida obra se encontra concluída desde 23 de Maio de 2001, não tendo sido efectuada a Recepção Provisória no devido tempo, de acordo com o art.º. 217º do D.L. 59/99 de 2 de Março, considera-se a obra recebida provisoriamente desde 14 de Junho de 2001.

- Deste modo ainda não ocorreu o período de tempo necessário para a Recepção Definitiva, no entanto atendendo à extensão dos trabalhos, e após vistoria à obra, verificando-se a ausência de anomalias, como se demonstra nas imagens em anexo, é de parecer destes Serviços que poderá ser libertada a Guia de Depósitos Obrigatórios, supramencionada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a mesma.

PISCINA EXTERIOR

PISCINA EXTERIOR-2ª FASE-REDUÇÃO VALOR AUTO Nº2 DA 2ª ADICIONAL

- Do Técnico Superior Nuno Valente foi presente a seguinte informação referente à empreitada de "Piscina Exterior - 2ª Fase" - Redução no Valor do Auto n.º 2 da 2ª Adicional:

- "Para conhecimento e devidos fins, cumpre-me informar V. Ex.^a que foi detectado um erro no programa de Acompanhamento de Obra, o erro em causa situa-se na reconversão de escudos para euros, por este facto verificou-se uma divergência entre a proposta da 2.ª Adicional e o Auto n.º 1 da mesma, detectando-se uma diferença de 1.18 € a mais.

- Por este facto e uma vez que o Auto n.º 1 já foi facturado, é necessário reduzir 1.18 € no Auto n.º 2 apesar de este estar correcto, para que a soma dos dois Autos corresponda ao valor da 2.ª Adicional aprovada.
- Deste modo o valor do Auto n.º 2 será 33.945,23 € e não 33.946,41 €, conforme tinha sido elaborado."
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a mesma.

CHEGADA DE VEREADORES

CHEGADA DE VEREADORES

- Nesta altura, chegaram os Vereadores Srs João José Pescador de Matos Fanha Vieira e José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira, que começaram a participar nos trabalhos da presente reunião.

AUTO DE VISTORIA

POLIDESPORTIVO – 3ª FASE NO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 39.541,83 € (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos), elaborado em 26 de Fevereiro de 2004, referente à empreitada de "Polidesportivo - 3ª Fase no Entroncamento", adjudicada à Firma Construtora San José, S.A.

POLIDESPORTIVO

POLIDESPORTIVO – 3ª FASE NO ENTRONCAMENTO-ALTERAÇÕES PAVIMENTOS

- Nesta altura, o Exmo. Presidente apresentou a informação que a seguir se transcreve, do Técnico Superior Nuno Valente, referente à obra do "Polidesportivo - 3ª Fase no Entroncamento - Alteração de Pavimentos":

- ASSIM:

- "Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex.ª e homologação, que no seguimento da reunião do dia 27/02/2004 na qual estiveram presentes pelo GAT a Sr.ª. Arquitecta Manuela Fazenda, Sr.ª. Engenheira Inês e Sr.ª. Engenheira Aurora e pela Câmara Municipal do Entroncamento o Sr. Vice-Presidente Luís Filipe Boavida, Sr. Arquitecto Silvino, Sr. Engenheiro Canteiro, Sr. Engenheiro Nuno Valente, Sr. Engenheiro Nuno Carda, Sr. Engenheiro José Augusto e Sr.ª. Técnica de Construção Civil Sandra Ferreira, foi decidido proceder a alterações no capítulo dos pavimentos. As alterações em causa abrangem as cotas e o tipo de base a aplicar nos pavimentos, em todo o pavilhão, descrevendo-se em seguida as justificações que originaram estas alterações:

- Cotas do Pavimento

- É nossa opinião que a definição de cotas do projectista pode, em caso de ocorrência de rupturas na zona dos balneários ou da rede de incêndios, permitir que a água se deposite na zona do pavimento desportivo. Uma vez que este pavimento deve ser considerado como uma peça única de elevado valor, foi nossa intenção prevenir a situação descrita anteriormente através da redefinição das cotas. Assim, poder-se-á optar por passar a cota do pavimento desportivo dos 0,00 m para a cota 0,07 m, para permitir elevar o pavimento em relação à sua zona envolvente. Esta alteração para ser coerente implica também redefinição nas cotas dos arrumos, zonas de circulação, entradas e balneários, conforme se pode observar nas peças desenhadas anexas.

- Base dos Pavimentos

- Zona Desportiva

- A base do pavimento da zona desportiva definida em projecto, nas peças desenhadas, é constituída pelos seguintes materiais:

- Enrocamento a brita de calcário com 0,20m de espessura;
 - Massame ao traço 1:4:2 com armadura AQ30 com 0,10m de espessura;
 - Placas de poliestireno extrudido FLOORMATE 200 da DOW ou equivalente com 0,04m de espessura;
 - Filme de polietileno;
 - Betonilha de regularização sem armadura com 0,025m de espessura.
- Esta solução está orçamentada pelo empreiteiro em 44.427,43€, não tendo sido contemplado o enrocamento mencionado. Esta situação, já detectada pelo empreiteiro, irá provocar um acréscimo no preço na ordem dos 11.000€ o que significa um custo total estimado para a zona desportiva de 51.720,75€.

- É nossa opinião, no entanto, que a base poderia ser redimensionada, sem oposição do GAT, cumprindo o prescrito pelo fabricante do pavimento desportivo, e que contemplaria os seguintes materiais:

- Enrocamento a brita de calcário com 0,25m de espessura (a espessura é superior para poder satisfazer o aumento de cota);
- Filme de polietileno (da responsabilidade do empreiteiro por necessidades de execução);
- Massame com betão C20/25 com acabamento afagado, com armadura AQ30 e com 0,12m de espessura;
- Filme de Polietileno ou em caso de possibilidade de ocorrência de patologias provocadas pelo nível freático, aplicação de Tela Poliéster 40 da Imperialum;
- Esta solução tem um custo estimado de 37.166,55€, o que significa a possibilidade de poupar 14.554,2€.

- Zona Não Desportiva

- A base do pavimento das zonas não desportivas definidas em projecto, nas peças desenhadas, é constituída pelos seguintes materiais:

- Enrocamento a brita de calcário com 0,06m de espessura;
- Placas de poliestireno extrudido FLOORMATE 200 da DOW ou equivalente com 0,03m de espessura;
- Tela Poliéster 30 da Imperialum;
- Massame ao traço 1:4:2 com armadura AQ30 com 0,07m de espessura;
- Betonilha de regularização sem armadura com 0,025m de espessura.
- Betonilha de assentamento com espessura variável de 0,01m a 0,35m;

- Esta solução tem 20.439,64€ disponíveis na proposta adjudicada para a sua execução, aos quais é necessário adicionar aproximadamente 31.360,00€ referentes à Tela Poliéster 30 da Imperialum e ao massame ao traço 1:4:2 com armadura AQ30 com 0,07m de espessura, que não foram contemplados nas medições de projecto. Além desta omissão, o facto de existirem diferentes cotas do pavimento, implica em termos de execução, a necessidade de aplicar diferentes espessuras de enrocamento. Ou seja, os 0,06m de espessura de brita de calcário de projecto, passam a 0,20m, 0,30m ou 0,40m conforme as cotas do pavimento assim o exigirem. Esta última situação, também detectada pelo empreiteiro, irá provocar um acréscimo no preço na ordem dos 8.164,00€ o que significa um custo total estimado para a zona não desportiva de 59.963,00€, valor que tem tendência a subir uma vez que as áreas consideradas em projecto são inferiores às áreas reais.

- Assim, foram delineadas alternativas à base de pavimento projectada, garantindo-se qualidades semelhantes à solução inicial, no que se refere ao comportamento mecânico, térmico e acústico. Esta base seria constituída pelos seguintes materiais:
 - Enrocamento a brita de calcário com 0,06m, 0,20, 0,30 e 0,40 de espessura conforme a cota assim o exigisse;
 - Filme de polietileno (da responsabilidade do empreiteiro por necessidades execução);
 - Massame com betão C20/25 com acabamento afagado e pigmentado, com armadura AQ30 e com 0,12m de espessura ou massame ao traço 1:4:2 com armadura AQ30 com 0,10m de espessura, conforme se trate da zona dos arrumos ou restantes áreas respectivamente;
 - Betonilha de enchimento com espessura variável de 0,01m a 0,35m para receber mosaicos ou afagada e pigmentada em zona de arrumos secundários;
 - Esta solução tem um custo estimado em 37.256,00€, o que significa a poupança de 22.707,00€ comparativamente com a solução de projecto.

- Zona Não Desportiva - Pisos Superiores

- A base do pavimento da zona não desportiva dos pisos superiores definida em projecto, nas peças desenhadas, é constituída pelos seguintes materiais:
 - Betonilha de regularização sem armadura com 0,025m de espessura.
 - Betonilha de assentamento com espessura variável de 0,01m a 0,35m;
 - Placas de poliestireno extrudido FLOORMATE 200 da DOW ou equivalente com 0,03m de espessura;
 - Neste caso o valor disponível em projecto para cumprir a solução prescrita é suficiente. Apesar disto, não encontramos justificação para a utilização das placas de poliestireno extrudido FLOORMATE 200 da DOW ou equivalente com 0,03m de espessura uma vez que o pavilhão não dispõe de aquecimento interior do recinto. Assim, as temperaturas previstas serão semelhantes entre pisos, dispensando-se a aplicação deste isolamento térmico. Sendo esta a opção, o valor estimado a aplicar na execução destas bases de pavimento será de 7.584,69€.

- Pavimentos

- Pretende-se prescindir da aplicação do mosaico na zona de arrumos optando-se pelo massame com betão C20/25 com acabamento afagado e pigmentado, com armadura AQ30 e com 0,12m de espessura. Esta opção é tanto do ponto de vista económico como funcional mais favorável. A área de arrumos poderá ser ampliada com o aproveitamento da zona sob bancadas cujo tratamento será em todo idêntico aos restantes arrumos.
- A menção a arrumos secundários vem no seguimento de um possível aproveitamento de outras zonas sob bancadas, cujo tratamento de base já foi mencionado atrás.
- A área do pavimento desportivo (Bflex EB MOD II da Fabrigimno ou equivalente) é inferior à definida nas medições do projecto, não estando contemplado o aglomerado de cortiça projectado nas peças desenhadas.
- Por outro lado, a área de pavimento desportivo é inferior à medida no projecto o que significa um decréscimo no valor a gastar com o pavimento.
- De referir que estas opções têm a aprovação do GAT.

- Conclusão

- Uma vez analisadas as alterações propostas, haverá que informar o empreiteiro da decisão tomada pela Câmara, para posterior definição exacta de novos preços e quantidades".

- A Câmara, "embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise", e após o Sr Vice-Presidente ter explicado, pormenorizadamente, diversos aspectos sobre esta informação, concordou por unanimidade com a mesma, deliberando proceder em conformidade.

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO

CAMPO TREINOS RELVADO BONITO-FUNDAÇÕES P/A COBERTURA BANCADA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisório, elaborado em 15 de Abril de 2003, e referente à empreitada de "Campo de Treinos do Bonito - Fundações para a Cobertura da Bancada", adjudicada à Firma Combarq Construtora da Barquinha, Lda.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

REG.MUN.S/ORG.ACES.MERC.PREST.SER.TRANSP.ALUG.AUT.LIG.PASSAGEIRO

- Nesta altura e dado já se encontrar presente o Vereador Sr José Eduardo, o Exmo. Presidente deu conhecimento de um abaixo assinado, de diversos municípes, recebido hoje, acerca do estacionamento dos táxis na Cidade.

- De seguida e na sequência da deliberação de 1 de Março corrente, o Exmo. Presidente colocou à apreciação o "Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros", tendo, de imediato, o Vereador Sr Henrique Leal apresentado a seguinte proposta escrita:

- "Considerando que a recente alteração do regime de estacionamento poderá agravar as condições de mercado para a generalidade dos operadores;

- Considerando que a elasticidade da oferta de serviços pretendida com a alteração do regime de estacionamento se perspectiva no sentido de melhorar o serviço público de transportes de aluguer mas acaba por manter a mesma oferta em termos de dotação global;

- Considerando ainda que existem indícios de necessidade frequente de prestação de serviços de transporte de aluguer junto ao Centro de Saúde;

- Proponho, em aditamento à proposta aprovada por esta Câmara Municipal de alterar o regulamento dos transportes de aluguer, passando o regime de estacionamento de fixo a condicionado, a criação de uma nova praça com dois lugares de estacionamento junto ao Centro de Saúde do Entroncamento."

- Após a aceitação e discussão desta proposta, foi a mesma aprovada, por maioria, com 4 votos a favor, dos Vereadores Srs José Eduardo, Valente de Almeida, António Costa Ferreira e Henrique Leal, e 3 votos contra, do Vereador Sr João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Do Vereador Sr António Costa Ferreira:

- "A Coligação Democrática e Unitária - PCP/Verdes, sempre ouviu as opiniões das associações representativas, equacionando o interesse público e o interesse sócio-profissional.

- Embora conhecendo e considerando as preocupações da maioria dos taxistas como justas, entendemos que este assunto deverá ser analisado tendo em atenção duas questões fundamentais: o interesse colectivo dos profissionais do sector (os taxistas) e o interesse público, razão última de estarmos neste órgão. O ideal seria,

que na escolha do tipo de regime a vigorar no regulamento Municipal sobre organização e acesso ao mercado de prestação dos serviços de transportes de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros, os interesses público e sócio-profissional coincidissem.

- Salvo melhor opinião eles coincidem. O que de facto não coincidem são os interesses dos associados da ANTRAL, neste Concelho.

- Este é o regime mais adequado às necessidades do nosso tempo e do futuro, beneficiando tanto os consumidores como os profissionais de táxis no Entroncamento."

- Dos Elementos do PSD:

- Votamos contra a presente proposta porque:

- 1º Vem contra o que anteriormente foi conversado no sentido de se alterar o regime de estacionamento do regulamento anteriormente aprovado. Um autêntico golpe-de-rins relativamente ao que tinha sido falado.

- 2º A presente proposta não vem devidamente fundamentada.

- 3º Caso a mesma viesse devidamente fundamentada, estaria o PSD disponível para a analisar devidamente."

- Mais deliberou, de acordo com a proposta agora aprovada, alterar o anexo I, do "Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros", aprovado na reunião de 2 de Fevereiro de 2004.

- Deliberou ainda submeter o presente Regulamento à apreciação pública, de acordo com o artigo 118º do CPA, bem como, remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 83/01 – QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 83/01, em nome de Quimlena - Construções, Ldª, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício no Gaveto das Ruas Dr Fanhais com a Martim Moniz, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 3/03/2004.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 20/04 – AUGUSTO DE MATOS CLAUDINO

- Presente o processo de obras número 20/04, em nome de Augusto de Matos Claudino, referente à construção de um muro confinante com a via pública, sito na Rua Dr Fanhais, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvida a D.A.U.O.P. emitiu, esta, o seguinte parecer:

- "O projecto apresentado refere-se à construção dum muro confinante com a via pública que o requerente pretende levar a efeito no local acima indicado.

- A altura proposta não está de acordo com o previsto no RMEU nomeadamente o Artº 43º, que permite no máximo 1,00 m acima do pavimento do passeio. Face ao exposto o processo deverá ser indeferido.

- Deverá ser comunicado ao requerente que numa hipotética alteração deverá ser tido em conta o afastamento ao lancil."

- A Câmara, tudo visto e analisado, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., dispondo o

interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

PROCº DE OBRAS Nº 66/98 – CÉSAR DA SILVA GAMEIRO

- Presente o processo de obras número 66/98, em nome de César da Silva Gameiro, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício na Rua Mouzinho de Albuquerque, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/03/2004.

PROCº DE OBRAS Nº 67/98 – CÉSAR DA SILVA GAMEIRO

- Presente o processo de obras número 67/98, em nome de Cesár da Silva Gameiro, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício no Gaveto das Ruas Mouzinho de Albuquerque e Luis Sommer, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/03/2004.

PROCº DE OBRAS Nº 159/99 – QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 159/99, em nome de Quimlena - Construções, Ldª, referente à construção de um edifício na Rua do Chafariz, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 4/03/2004.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 160/99 – QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 160/99, em nome de Quimlena - Construções, Ldª, referente à construção de um edifício, na Rua do Chafariz, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 4/03/2004.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 41/02 – JOÃO ESTEVES & ANTÓNIO DIAS ESTEVES, LDª

- Presente o processo de obras número 41/02, em nome de João Esteves & António Dias Esteves, Ldª, referente à construção de um edifício na Rua Gonçalo Mendes da Maia, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar o processo fazendo-o baixar à D.A.U.O.P., para esclarecimento dos Serviços no que respeita à cêrcea.

PROTOCOLO

CEDÊNCIA TÍTULO PROV.À C.M.E.ESPAÇO DESTINADO A ESTAC.-PROTOCOLO

- Da Chefe de Repartição Márcia Fanha, foi presente uma informação, anexando um Protocolo relativo à "Cedência, a título provisório, à Câmara Municipal do

Entroncamento de espaço destinado a estacionamento público", no loteamento nº 5/93, em nome de Almeidas Construções, Lda, sito no Gaveto da Avenida Dr José Eduardo Vitor das Neves com a Rua Roberto Ivens, desta Cidade.

- A SABER:

- "De acordo com as instruções dadas por V. Ex^a anexo Protocolo celebrado em 2 de Março de 2004 entre o Município do Entroncamento e a Firma Almeidas Construções, Lda, acerca do assunto mencionado em epígrafe, com vista à respectiva homologação por parte da Exma. Câmara".

- PROTOCOLO

- "PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 5/93

- ALMEIDAS CONSTRUÇÕES, LDA

- GAVETO DA AVENIDA DR. JOSÉ EDUARDO VÍTOR DAS NEVES COM A RUA ROBERTO IVENS"

- "CEDÊNCIA, A TÍTULO PROVISÓRIO, À CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO DE ESPAÇO DESTINADO A ESTACIONAMENTO PÚBLICO"

- 1.º OUTORGANTE: Município do Entroncamento

- 2.º OUTORGANTE: Almeidas Construções, LDA

- ACORDAM AS PARTES

- CLÁUSULA 1.ª

- 1 - O 2.º outorgante - Almeidas Construções, LDA é titular do Processo de Loteamento n.º 5/93 respeitante ao prédio rústico situado no Gaveto da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves com a Rua Roberto Ivens, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 05261 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8246;

- 2 - O Processo de Loteamento identificado no parágrafo anterior mereceu a aprovação final por deliberação tomada pela Câmara Municipal do Entroncamento, em reunião ordinária realizada em 01 de Março de 2004;

- 3 - O 2.º outorgante, na qualidade em que outorga, compromete-se a ceder ao 1.º outorgante, a título provisório, o espaço correspondente a toda a área abrangida pelo loteamento referido no ponto 1 desta cláusula, para estacionamento público.

- CLÁUSULA 2.ª

- A cedência referida no ponto 3 da cláusula 1.ª ocorrerá até 31 de Dezembro de 2004.

- CLÁUSULA 3.ª

- O 2.º outorgante autoriza o 1.º outorgante a proceder às intervenções que entenda necessárias e convenientes, nomeadamente movimentação de terras, execução de vedação e aplicação dos materiais necessários para a instalação do estacionamento público referido no ponto 3 da Cláusula 1.ª.

- CLÁUSULA 4.ª

- 1 - O 1.º outorgante compromete-se, no prazo de 30 dias, decorrido o período de cedência, a título provisório, referido na Cláusula 2.ª a proceder à remoção de todos os materiais utilizados na instalação do estacionamento público, bem como deixar o

espaço nas mesmas condições em que o mesmo se encontra na data da assinatura do presente Protocolo.

- CLÁUSULA 5.ª

- 1 - O 1.º outorgante compromete-se a proceder à emissão do respectivo Alvará de Loteamento respeitante ao Processo de Loteamento n.º 5/93 no prazo de 01 mês, cumpridos que estejam todos os formalismos necessários e imprescindíveis à referida emissão, por parte do 2.º outorgante."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, homologar o presente protocolo.

ZONA INDUSTRIAL

LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE

- Da D.A.U.O.P., foi presente a seguinte informação relativa ao loteamento da Zona Industrial - 2ª Fase:

- "Decorrido o prazo fixado para discussão pública do loteamento em título, verifica-se que não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão.

- Assim para efeitos de constituição dos lotes haverá que proceder à emissão de uma certidão com a descrição e características dos mesmos, para apresentação na Conservatória do Registo Predial, nos termos da alínea a) do nº 1 e do nº 5 do Artº 7º, do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações.

- Esta certidão deveria referir os projectos das obras de urbanização e a sua aprovação, verificando-se no entanto que os mesmos não se encontram concluídos. Sendo a execução dos projectos e posteriormente das obras da responsabilidade da Câmara, haverá que decidir sobre a possibilidade de ultrapassar esta questão, ficando expressa essa responsabilidade na certidão.

- A exemplo do que se verifica relativamente a outros loteamentos entendemos que se deverá estabelecer um prazo para a execução das obras de urbanização.

- NOTA - O projecto de loteamento não apresenta qualquer Regulamento de Ocupação dos lotes, mas apenas um quadro de caracterização dos lotes que deverá ser anexado à certidão. Em tudo o mais terá que ser remetido para o estipulado no PDM. Aliás verifica-se que relativamente às alturas das edificações o indicado na memória descritiva (até 7 metros no máximo) contraria totalmente o disposto na alínea e) do nº2 do Artº 61º do PDM (no mínimo 7,5 metros de pé-direito livre, norma pouco flexível e que nos parece ser pouco realista)."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO MUNICIPAL

REQ.URB.Z.ENVOL.MERC.MUN.ENTº-PROP.ALT.PROC.CONT.PERIFÉRICA

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a informação que a seguir se transcreve, do Técnico Superior Nuno Valente, referente à empreitada da "Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal do Entroncamento - Proposta de Alteração do Processo de Contenção Periférica":

- ASSIM:

- "Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex.ª, que na sequência da resposta do projectista, 2HM Arquitectos, Lda, relativo à proposta de alteração do processo de contenção periférica, cumpre-nos informar que estamos de acordo com o apresentado pelo empreiteiro, Construtora San José, S.A.

- No entanto, existem alguns condicionamentos que terão de ser totalmente respeitados e que se enunciam em seguida:
- O método de impermeabilização a aplicar, terá que apresentar características de estanquidade semelhantes à solução inicial (de acordo com o parecer da 2HM Arquitectos, Lda). Esta situação deverá ter particular atenção na zona mais próxima da Ribeira de Sta Catarina uma vez que se trata da linha de água principal do Concelho cuja proximidade poderá originar problemas;
- A solução proposta não poderá implicar um acréscimo de custos em relação à solução inicial, mesmo que as condições geológicas sejam diferentes das previstas.
- O projecto deverá ser subscrito por um técnico habilitado para a sua elaboração;
- Garantias totais de segurança e não impacto nas construções adjacentes ao local da obra, apesar de se ter em conta que quaisquer tipo de danos serão da responsabilidade do empreiteiro;
- Uma vez analisada a situação referida, haverá que informar o empreiteiro da decisão tomada pela Câmara".
- A Câmara, "embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise", e deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 69.480,12 € (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta euros e doze cêntimos), referente às autorizações de pagamento dos números 1272 ao 1382.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.